



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 272/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pejuçara/RS, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizada pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 272/2017, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação com fundamento no caput do art. 25, da Lei 8.666/93, objetivando o arrendamento de jazida para extração de saibro, para uso na recuperação e melhoria das estradas do Município, em uma área de 1,5 hectares, localizada no distrito de Linha Macuglia, de propriedade do Senhor JOÃO GABRIEL MANTOVANI, no valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), pelo período de 12 meses.

Autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Determino que se proceda a publicação do devido extrato.

Pejuçara/RS, 27 de janeiro de 2017


Eduardo Buzzatti
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Pejuçara